



Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju - SP Cep 18.800-020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 265 - PROCESSO: 39706 / 2024 ESCOLHA E PREÇO

I - DA DESCRIÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presente autos de procedimentos que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM ATENDIMENTOS E CASTRAÇÕES REALIZADAS NO CENTRO CIRURGICO DO SETOR DE DEFESA ANIMAL., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas torniam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido; ser

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação qualificação mínima e necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju - SP Cep 18.800-020

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado.

IV - DAS COTACÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi R\$4.046,72.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A(s) empresa(s) escolhida(s) neste processo para sacramentar a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM ATENDIMENTOS E CASTRAÇÕES REALIZADAS NO CENTRO CIRURGICO DO SETOR DE DEFESA ANIMAL. foram:

CIRURGICA UNIAO LTDA(CNPJ: 04.063.331/0001-21), com o valor Total de R\$ 358,0700 (trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

Item 7: SERINGA 1 ML, com valor de R\$ 45,1600 (quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Item 10: AGUA OXIGENADA 10 VOL C/ 1000 ML, com valor de R\$ 28,1000 (vinte e oito reais e dez centavos).

Item 11: ALCOOL 70%, com valor de R\$ 80,2500 (oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Item 21: BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100M, com valor de R\$ 204,5600 (duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA EPP(CNPJ: 05.088.946/0001-75), com o valor Total de R\$ 1.494,0000 (um mil , quatrocentos e noventa e quatro reais)

Item 24: FIO DE SUTURA 2-0, com valor de R\$ 1.494,0000 (um mil , quatrocentos e noventa e quatro reais).

SOROMED MARILIA LTDA - ME(CNPJ: 06.230.386/0001-04), com o valor Total de R\$ 1.021,5000 (um mil , vinte e um reais e cinquenta centavos)

Item 2: GAZE 9 FIOS 8 DOBRAS - 7,5 X 7,5 C/ 500 UNIDADES, com valor de R\$ 580,0000 (quinhentos e oitenta reais).

Item 3: SERINGA - 3ML, com valor de R\$ 111,2000 (cento e onze reais e vinte centavos).

Item 4: SERINGA - 5 ML, com valor de R\$ 84,5000 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item 22: ATADURA CREPE 10 CM - 13 FIOS, com valor de R\$ 108,0000 (cento e oito reais).

Item 23: ATADURA CREPE 15 CM - 13 FIOS, com valor de R\$ 137,8000 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI(CNPJ: 24.586.988/0001-80), com o valor Total de R\$ 421,5900 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)

Item 5: SERINGA - 10 ML, com valor de R\$ 23,7000 (vinte e tres reais e setenta centavos).

Item 6: SERINGA - 20 ML, com valor de R\$ 19,5000 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Item 14: ALGODÃO ROLO - 500 GRAMAS, com valor de R\$ 14,8200 (quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Item 16: COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, com valor de R\$ 51,5000 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Item 17: ESPARADPRADO 5 X 4,5CM, com valor de R\$ 99,3200 (noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Item 25: LUYA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAM PP. CAIXA COM 100 UNIDADES, com valor de R\$ 212,7500 (duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).



Município da Estância Turística de Piraju

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Piraju - SP Cep 18.800-020

PLACIDO COM DE MAT CIR. E HOSP EIRELI-ME(CNPJ: 25.123.729/0001-86), com o valor Total de R\$ 518,9500 (quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

Item 8: AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 -, com valor de R\$ 24,2000 (vinte e quatro reais e vinte centavos).

Item 9: AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55, com valor de R\$ 12,1800 (doze reais e dezoito centavos).

Item 12: PVPI TÓPICO 10% - FR 100 ML, com valor de R\$ 124,6000 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Item 18: FITA MICROPORE BRANCA 50MM X 10M C/ CAPA, com valor de R\$ 13,0500 (treze reais e cinco centavos).

Item 19: MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL C/ 50 UNID., com valor de R\$ 16,5200 (dezesesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Item 20: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% (FRASCO C/100ML), com valor de R\$ 67,4000 (sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Item 28: AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL, com valor de R\$ 261,0000 (duzentos e sessenta e um reais).

ALC MORAES COMERCIAL LTDA.(CNPJ: 46.339.373/0001-92), com o valor Total de R\$ 232,6100 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)

Item 1: AGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS, com valor de R\$ 51,3600 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Item 13: PVPI DEGERMANTE 10% - FR 100 ML ALMOTOLIA, com valor de R\$ 69,2000 (sessenta e nove reais e vinte centavos).

Item 15: ALMOTOLIA, com valor de R\$ 24,3000 (vinte e quatro reais e trinta centavos).

Item 26: LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAM M. CAIXA COM 100 UNIDADES, com valor de R\$ 60,7500 (sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Item 27: LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX, TAM G. CAIXA COM 100 UNIDADES, com valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

VII - DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.